

Regulamento **Prémio Normalização** Categoria: Comissões Técnicas

1 – Enquadramento

1.1. O Instituto Português da Qualidade, I.P (IPQ) é o Organismo Nacional de Normalização (ONN) em Portugal, assegurando a coordenação do Subsistema da Normalização no âmbito do Sistema Português da Qualidade (SPQ).

1.2. No exercício da sua missão, o IPQ assegura as condições necessárias à participação das partes interessadas no desenvolvimento, manutenção e divulgação dos documentos normativos portugueses, bem como promove a participação plena e efetiva das entidades nacionais nos trabalhos das Organizações Europeias e Internacionais de Normalização.

1.3. Neste contexto, enquanto ONN, compete ao IPQ criar as Comissões Técnicas de Normalização (CT), órgãos técnicos responsáveis pelo desenvolvimento das atividades de normalização nos respetivos domínios de atuação.

1.4. Com o objetivo de reconhecer e valorizar, anualmente, as Comissões Técnicas que se distingam pelo seu contributo relevante para o desenvolvimento, dinamização e promoção da Normalização Portuguesa, evidenciando simultaneamente a adoção de Boas Práticas e o cumprimento das Regras e Procedimentos da Normalização Portuguesa, o IPQ, no âmbito das suas atribuições legais, entendeu promover o Prémio Normalização, cujos procedimentos e regras de atribuição estão definidos no presente Regulamento.

2 – Disposições gerais

2.1. O Prémio Normalização é de âmbito nacional, tem periodicidade anual e visa premiar o contributo das CT para o desenvolvimento e promoção da Normalização Portuguesa no ano anterior.

2.2. O Prémio tem natureza não pecuniária.

2.3. Os premiados são distinguidos com um certificado de prémio.

2.4. Podem candidatar-se ao Prémio Normalização, sob proposta do Organismo de Normalização Setorial (ONS), todas as Comissões Técnicas (CT). As CT coordenadas diretamente pelo IPQ também se podem autopropor.

2.5. Anualmente, podem ser apresentadas candidaturas de várias CT do mesmo ONS.

3 – Procedimento

A atribuição do Prémio Normalização obedece ao seguinte procedimento:

3.1. Abertura de candidaturas na página eletrónica do IPQ, bem como nos demais canais de divulgação que se considerem adequados, publicitando:

- a) Período de candidatura;
- b) Formulário de candidatura;
- c) Regulamento.

3.2. O Conselho Diretivo do IPQ deliberará sobre a personalidade de reconhecido mérito na área da normalização que integrará o júri, imediatamente após o término do prazo para apresentação das candidaturas, com o objetivo de prevenir eventuais conflitos de interesse relativos às candidaturas recebidas;

3.3. Análise e apreciação das candidaturas pelo júri;

3.4. Divulgação pública dos resultados e entrega do prémio, que ocorrerá em evento organizado pelo IPQ, preferencialmente, no âmbito do Dia Mundial da Normalização.

4 – Candidaturas

4.1. As candidaturas devem ser submetidas até ao dia 30 de setembro do ano em curso, através de formulário eletrónico.

4.2 As candidaturas devem conter uma breve apresentação da CT, da qual conste, nomeadamente, a descrição do seu enquadramento setorial, técnico, económico e social, bem como a fundamentação da sua candidatura.

4.3. As candidaturas devem evidenciar:

- a) O Formulário de CT aprovado, de acordo com as RPNP 030;
- b) As Regras de Funcionamento da CT aprovadas;
- c) A submissão do Plano de Atividades do ano anterior, de acordo com as RPNP 030;
- d) A submissão do Relatório de Atividades referente ao ano anterior, de acordo com as RPNP 030, bem como a análise e justificação da taxa de execução atingida;
- e) A realização de, pelo menos, uma reunião plenária por ano, ou alternativa equivalente;
- f) A monitorização das ausências dos vogais;
- g) A implementação de medidas para minimizar o absentismo, sempre que se verifique ausência de vogais superior ao limite estipulado nas Regras de Funcionamento da CT;
- h) A emissão de parecer a todos os documentos emanados do CEN, CENELEC, ETSI, ISO e IEC relevantes para o respetivo setor de atividade, quando aplicável;
- i) A participação ativa na normalização europeia e/ou internacional relevante para o setor de atividade;
- j) A realização de ações de promoção no âmbito da atividade normativa, com impacto na divulgação da normalização e na disseminação dos documentos normativos;
- k) A implementação, ou propostas de implementação, de boas práticas.

4.4. A candidatura deve, ainda, ser instruída com a ata da reunião da CT em que foi decidido apresentar candidatura ao Prémio Normalização.

5 – Critérios de seleção

5.1. Os critérios de seleção visam avaliar o contributo para o desenvolvimento e promoção da Normalização Portuguesa com especial enfoque no desempenho da CT.

5.2 – Serão selecionadas para atribuição do Prémio Normalização as CT que melhor evidenciem esse contributo, através dos elementos referidos na Subsecção 4.3.

5.3 - O júri pode decidir a atribuição do prémio a mais do que uma CT.

6 – Júri

6.1. O júri é constituído por três elementos e tem a seguinte composição:

- Membro do Conselho Diretivo do IPQ com o pelouro da Normalização;
- Diretor(a) do Departamento de Normalização;
- Personalidade de mérito reconhecido na área da normalização.

6.2. Compete ao Júri:

- a) Proceder à apreciação e avaliação das candidaturas, de acordo com as regras do presente Regulamento, designadamente dos critérios de seleção mencionados na Secção 5;
- b) Solicitar às CT candidatas esclarecimentos sobre qualquer aspeto da candidatura apresentada;
- b) Deliberar fundamentadamente sobre a atribuição do prémio;
- c) Elaborar atas das reuniões efetuadas;

Caso duas ou mais candidaturas obtenham avaliações finais idênticas, a atribuição do Prémio Normalização será, preferencialmente, feita à CT que não tenha sido distinguida com este prémio na edição anterior.

Sem prejuízo do disposto no número anterior e, na ausência de qualquer outro critério diferenciador, o júri poderá decidir atribuir o prémio a mais do que uma CT.

7 – Dúvidas ou casos omissos

Quaisquer dúvidas ou omissões resultantes da interpretação e/ou aplicação do presente Regulamento são resolvidas por decisão do Conselho Diretivo do IPQ.

2026-07-30